



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Autos 0008544-57.2023.8.16.0031

MASSA FALIDA DE FRANÇA SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA.

### 1. Introdução

Esta decisão (mov. 190.1) tem como ponto de partida a decisão do mov. 79.1.

### 2. Determinações anteriores e verificação de cumprimento

Sim	Não	Em parte	Determinação	Observação
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Retificar o registro do feito: <ul style="list-style-type: none"><li>Expressão "massa falida"</li><li>Habilitar Dra. Alessandra Bittar Kava</li><li>Desabilitar Orlei Terres de França</li></ul>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Intimar administrador judicial destituído	Comprovante 86.1
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Intimar a falida para assinar nos autos termo de comparecimento	Mov. 177.2.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Para falida entregar livros obrigatórios, bens, livros, papéis e documentos	Ver mov. 159.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Publicar edital da sentença, inclusive com dados do novo administrador judicial para habilitação extrajudicial de créditos	Mov. 132. Certidão de publicação: mov. 134.1. Publicação no DJe mov. 171.1.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Comunicar JUCEPAR	Expedição 93.1 Resposta 121.1
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Comunicar Receita Federal quanto à falência (matriz e filial)	118 (apenas CNPJ da matriz) Recebimento 123.1/136.1/137.1 Resposta 139.1 Resposta 141.2 (receita estadual) Resposta 172.1 (receita federal)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Consultar contas via SISBAJUD	Resultado 164 (negativo)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Realizar consulta imobiliária SERP - Nacional	Protocolo 91.1 Comprovante 95.1
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Consultar veículos via RENAJUD	Resultado negativo 94.1
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Consultar declarações INFOJUD	Resultado negativo 92





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Sim	Não	Em parte	Determinação	Observação
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Expedição de mandado regionalizado para lacração da matriz e da filial	Expedição 105.1. Devolução no mov. 159, acompanhado de auto de arrecadação e depósito.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Instaurar ICCP (União)	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Instaurar ICCP (Estado)	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Para que a falida interrompa o pagamento do acordo do mov. 25.2	Intimação da falida em 19/07/2024, com renúncia de prazo em 25/07/2024 (82)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Outras pesquisas de propriedade e comunicações	<ul style="list-style-type: none"><li>• CórteX – Embarcações, negativa (96.1)</li><li>• Fazenda Estadual 97.1.</li><li>• CNSEG 98.1, protocolo 99.1, resposta 120</li><li>• BOVESPA 100.1, comprovante 101, resposta negativa 135.1.</li><li>• SUSEP 108.1, recebimento 111.1, respostas: 138, 140; 144, 174 (planos de previdência)</li></ul>

### 3. Movimentações supervenientes

Mov.	Descrição
103.1	Aceitação do encargo por CREDIBILITÀ
103.2/104.1	Termo de compromisso assinado
109.1	SIGA, para inclusão automática da expressão <i>Massa Falida</i> em processos nos quais a falida é parte.
116	Administrador judicial apresentou minuta de edital de decretação da falência
124.1	Ofício à CGJ, para divulgação da declaração da falência. Leitura do SEI no mov. 125.1. Respostas nos mov. 142, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 162, 175, 179, 186
143	Administrador judicial requereu a juntada de procuração de advogada que acompanharia a execução do mandado de lacração.
177.2	Termo de comparecimento do falido
180.1	Certidão informando que não houve habilitações ou impugnações de crédito
187.1	Relatório inicial da falência, pelo administrador judicial





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Mov.	Descrição
	Solicitação de diligências complementares
187.2	Lista de credores pelo administrador judicial
187.3	Análise dos créditos pelo administrador judicial
187.4	Minuta do edital do art. 7º, §2º Lei 11.101/2005

### 4. Novas determinações

#### 4.1. Secretaria:

- o documento do mov. 163 não se refere a este processo, e sim aos autos 0008804-10.2022.8.16.0019. Invalide o movimento e junte a documentação no processo correto;
- junte o comprovante do resultado da pesquisa imobiliária (SERP);
- publique o edital cuja minuta se encontra no mov. 187.4.

4.2. Invalidei o mov. 174.1, pois foram prestadas informações referentes a contrato do administrador judicial, e não da massa falida.

4.3. Renove-se o ofício à JUCEPAR, para que adeque a situação da empresa como *falida*. Deverá constar no ofício os CNPJ da matriz e, se houver, da filial.

4.3. Intime-se eletrônica e pessoalmente ORLEI TERRES DE FRANÇA para que em cinco dias compareça em Secretaria e assine o termo de declarações do mov. 177.2, já que sua advogada não possui poder para prestar tais declarações em seu lugar (mov. 1.5).

4.4. Renove-se o ofício à BRADESCO SEGUROS (mov. 174.1), para que informe se existe contrato ativo em nome da massa falida. Informe-se os CNPJ da matriz e, se houver, da filial.

4.5. Oficie-se às instituições financeiras nas quais a falida tem contas ativas, determinando o encerramento das contas e transferência dos saldos para conta judicial da CEF vinculada a estes autos:





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome	CNPJ	Ativa
COOP EVOLUA (26406)	10.311.218/0001-10	✓
[REDACTED]		
BCO BRADESCO S.A. (05237)	60.746.948/0001-12	✓

### 5. Conclusão

Os autos deverão retornar conclusos somente quando todas as diligências acima tiverem sido executadas e prazos concedidos, transcorridos.

Ponta Grossa, terça-feira, 3 de dezembro de 2024.

Daniela Flávia Miranda  
Juíza de Direito

